



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 450.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 451.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 452.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 453.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 454.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC Nº 159-2024- FISCAIS DO CONTRATO Nº 310-2024 - CP Nº 0010-2024 - PACÃO

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- AVISO DE DILIGÊNCIA CP 007-2024 - PONTE

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº078-2024 - HIDROPLASTIK
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313-2024 - HIDRO SOLO IND. - PE Nº 0014-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 310-2024 - RJV EMPREENDIMENTOS - CP Nº 0010-2024

### ATAS

---

- ATA DE JULGAMENTO - 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª JUNTA DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 450/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 135.319,73 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais, setenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

2.200,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.200,00

TOTAL DA UNIDADE:

2.200,00

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2092 - IGDSUAS

3.3.90.14 - Diarias-Civil

1.119,73

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social

1.119,73

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.119,73

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

20.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

9.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

9.000,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

17.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

17.000,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

19.000,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social

19.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

45.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

**Decreto Nº: 450/2024**

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	52.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	52.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	67.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	133.119,73
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>135.319,73</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.200,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.200,00

**1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	78.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	78.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	93.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	19.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	19.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	1.119,73
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	1.119,73
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.119,73
TOTAL DA UNIDADE:	133.119,73
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>135.319,73</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 450/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	95.200,00	95.200,00	16600000 - Transferência de Recursos do	20.000,00	20.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos	20.119,73	20.119,73			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 451/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>		
3.3.90.14.00/16000000 - Diarias-Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 452/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 127.307,64 ( cento e vinte e sete mil, trezentos e sete reais, sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	89.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	89.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>89.000,00</b>

##### 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	33.307,64
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	33.307,64
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>33.307,64</b>

**TOTAL DA UNIDADE:** 127.307,64

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:** **127.307,64**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	66.182,80
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	66.182,80
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>71.182,80</b>







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 452/2024**

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	22.817,20
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	22.817,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.817,20
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	28.307,64
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	28.307,64
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.307,64
TOTAL DA UNIDADE:	127.307,64
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>127.307,64</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 452/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	122.307,64	122.307,64

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

**Decreto Nº: 453/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0202 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	8.205,55	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	8.205,55
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>8.205,55</b>	<b>8.205,55</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>8.205,55</b>	<b>8.205,55</b>
<b>0606 - CONTROLADORIA GERAL</b>		
<b>2015 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	2.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	23.800,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	23.800,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>23.800,00</b>	<b>23.800,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>23.800,00</b>	<b>23.800,00</b>
<b>0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b>		
<b>2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	4.500,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	4.500,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA</b>		
<b>2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	6.000,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	6.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	30.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.1.90.04.00/16610000 - Contratacao p/Tempo Determinado	12.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16610000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	12.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>86.505,55</b>	<b>86.505,55</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	74.505,55	74.505,55	16610000 - Transferencia de Recursos dos	12.000,00	12.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 454/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.328.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.278.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica	4.278.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.278.000,00

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	50.000,00
15410000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.328.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.328.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.733.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	2.733.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.733.000,00

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.595.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	1.595.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.595.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.328.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.328.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 454/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	4.278.000,00	0,00	15410000 - Transferencias do FUNDEB -	50.000,00	0,00
15411070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	2.733.000,00	15420000 - Transferencias do FUNDEB -	0,00	1.595.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PORTARIA LIC Nº 0159-2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato nº 310/2024”.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE ITABUNA-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 310/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.464.285/0001-14, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE**







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO E URBANISMO NOS BAIRROS NOVA ITABUNA, MARIA MATOS/RUA DE PALHA, SANTA CATARINA/LOMANTO JR. E JORGE AMADO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

NO ÂMBITO DA RESPECTIVA SECRETARIA:			
SECRETARIA	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Gestor do Contrato - Titular	Everson Levi dos Santos Ribeiro	017716-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Gabriel Abílio Almeida da Silva	021065-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Raul Silva de Jesus	021068-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Willian Nogueira de Jesus	021066-01

**Art.2º-** Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 19 de agosto de 2024.

  
**SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES**  
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CESPL-OSE

## AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n°: 120263/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL (LPN) N°: 007/2024**

**OBJETO:** LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA, LIGANDO A RUA JOÃO TELES, BAIRRO CONCEIÇÃO, À AVENIDA AMÉLIA AMADO, CENTRO, ALÉM DE INTERVENÇÕES NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL-OSE, por sua Presidente que a esta subscreve, vem, através desta, para os devidos fins de direito, informar e requerer o que se segue.

Após análise da proposta de preço da empresa **RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.143.548/0001-68, restou evidenciado:

A licitante apresentou proposta com preço final de R\$ 36.519.017,08 (trinta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, dezessete reais e oito centavos), oferecendo um desconto de aproximadamente 5,78%.

Apresentou cronograma físico-financeiro com 12 (doze) parcelas, compatível com o cronograma base da licitação.

Apresentou composição de BDI reduzido com parcela total de 15,28%, dentro dos limites recomendados.

Apresentou composição de BDI de serviços com parcela total, não desonerada, de 24,23%, dentro dos limites recomendados.

Apresentou planilhas de composições de custos unitários e de encargos sociais verossímeis.

Apresentou os preços unitários dos itens 002-001, 002-004, 003-001, 003-003, 003-005, 003-006, 003-007, 003-008, 005-011, 005-014, 006-004, 006-005, 007-001, 007-002, 007-009, 008-001-002, 008-002-008, 008-002-009, 009-001-002, 009-001-003, 009-001-004, 009-001-006, 009-001-007, 009-001-010, 009-002-003, 009-002-004, 009-003-001, 009-003-004, 009-004-003, 009-004-004, 010-003-001-008, 010-003-001-011, 010-003-001-016, 010-003-002-005, 010-003-003-010, 010-003-004-001, 010-003-004-011, 010-003-005-001, 010-003-005-005, 010-003-006-010, 010-003-006-011, 012-001 012-011, 012-012, 013-002 e 013-003, acima dos preços unitários da planilha orçamentária base da licitação.

Apresentou o preço unitário do item 009-003-002 com R\$121,00 (e preço total de R\$ 9.559,00), 62,74% inferior ao preço unitário base da licitação, R\$324,78 (preço total de R\$ 25.657,62).

Página 1 de 2



**ITABUNA**  
PREFEITURA**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**CESPL-OSE**

Apresentou o preço unitário do item 010-003-006-012 com R\$706,07 (e preço total de R\$137.683,65), 65,88% inferior ao preço unitário base da licitação, R\$2.069,27 (preço total de R\$403.507,65).

Os itens 009-003-002 e 010-003-006-012 propostos são potencialmente inexequíveis.


No entendimento do TCU, “a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)”.

Considerando que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta e que a planilha poderá ser ajustada pelo licitante, sem que haja majoração do preço originalmente proposto, no prazo indicado pela Comissão conforme Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) 26.1 (a) e (b) e itens 25 e 25.4 da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) e em atendimento aos Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, requeremos o que se segue da referida licitante:

1. Corrija o preço unitário dos itens: 002-001, 002-004, 003-001, 003-003, 003-005, 003-006, 003-007, 003-008, 005-011, 005-014, 006-004, 006-005, 007-001, 007-002, 007-009, 008-001-002, 008-002-008, 008-002-009, 009-001-002, 009-001-003, 009-001-004, 009-001-006, 009-001-007, 009-001-010, 009-002-003, 009-002-004, 009-003-001, 009-003-004, 009-004-003, 009-004-004, 010-003-001-008, 010-003-001-011, 010-003-001-016, 010-003-002-005, 010-003-003-010, 010-003-004-001, 010-003-004-011, 010-003-005-001, 010-003-005-005, 010-003-006-010, 010-003-006-011, 012-001 012-011, 012-012, 013-002 e 013-003 ;
2. Apresente comprovação e declaração de exequibilidade dos preços dos itens: 009-003-002 e 010-003-006-012.

Os documentos e informações devem ser encaminhados no *e-mail* desta Comissão, [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

Itabuna-BA, 23 de agosto de 2024.

  
**NOELMA BASTOS FERREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CESPL-OSE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 065-2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS); DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo acréscimo no valor de R\$ 75.455,44 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) correspondente a 24,27%, do valor inicial do contrato. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.139.395-2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.139.395-2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014-2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** HIDRO SOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 08.435.257/0001-88. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTITUIÇÃO DE NOVOS BENS, MELHORIAS E ADIÇÕES COMPLEMENTARES DE BENS NA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DESTINADOS AS OBRAS DAS REDES DE SANEAMENTO E "MAIS ÁGUA", DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA (LOTES DESERTOS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 529.956,96 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE AGOSTO 2024. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:** SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES.



**COMISSÃO ESPECIAL  
DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 310/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0135348/2024

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CP Nº:** 0010/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

**CONTRATADA:** RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.464.285/0001-14

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E URBANISMO NOS BAIRROS NOVA ITABUNA, MARIA MATOS/RUA DE PALHA, SANTA CATARINA/LOMANTO JR. E JORGE AMADO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

**VALOR:** R\$ 8.849.998,48 (OITO MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 16 (DEZESSEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024



**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 17ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, aos **09 de Julho de 2024**, para levar a efeito a sua **17ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 91 (noventa e um) recursos, que receberam as seguintes decisões:

**DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:**

J1495/2024, J1501/2024, J1500/2024, J1505/2024, J1504/2024, J1498/2024, J1530/2024, J1562/2024, J1525/2024, J1506/2024, J1503/2024, J1524/2024, J1502/2024, J1537/2024, J1521/2024, J1561/2024, J1545/2024, J1523/2024, J1576/2024, J1572/2024, J1575/2024, J1580/2024, J1578/2024, J1581/2024, J1499/2024, J1531/2024, J1539/2024, J1511/2024, J1512/2024, J1551/2024, J1529/2024, J1496/2024, J1549/2024, J1550/2024, J1585/2024, J1522/2024, J1520/2024, J1527/2024, J1526/2024, J1540/2024.

**INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:**

J1508/2024, J1509/2024, J1510/2024, J1473/2024, J1497/2024, J1567/2024, J1565/2024, J1573/2024, J1574/2024, J1518/2024, J1519/2024, J1494/2024, J1542/2024, J1543/2024, J1557/2024, J1555/2024, J1556/2024, J1554/2024, J1546/2024, J1564/2024, J1566/2024, J1570/2024, J1571/2024, J1569/2024, J1538/2024, J1552/2024, J1553/2024, J1563/2024, J1560/2024, J1544/2024, J1515/2024, J1528/2024, J1577/2024, J1579/2024, J1558/2024, J1559/2024, J1516/2024, J1517/2024, J1535/2024, J1536/2024, J1534/2024, J1533/2024, J1507/2024, J1582/2024, J1584/2024, J1583/2024, J1513/2024, J1514/2024, J1532/2024, J1568/2024, J1541/2024.

Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **09 de Julho de 2024**.

  
ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;  
**PRESIDENTE**

  
HERMES ALVES DA SILVA  
**MEMBRO**

  
KELI NOGUEIRA SANTOS  
**MEMBRO**

  
CÉCILANE DE JESUS SILVA  
BRAZ DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA GERAL**

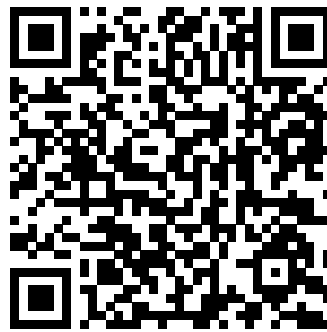


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DED0-B277-294F-99B9-8A65> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DED0-B277-294F-99B9-8A65



### Hash do Documento

a249466792c7a0001b4f554f6fb1d62e455647291a58445ab033e1880d97f7b1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/08/2024 17:49 UTC-03:00